

685J

AG/HIM

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que
Mina Alvares Rocha reclama contra sua deslicença da Empresa de
Eleticidade de Araraquara:

CONSIDERANDO que o reclamante, quando foi dispensado do
serviço, em Setembro de 1938, não estava amparado pelo art. 53
do Dec. 20.465, de 1931;

RESOLVE a 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho im-
procedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1939.

a) Luis Agostinho de Foga Monteiro Presidente

a) Sigeudo Sampaio Relator

Fui presente a) Mateus da Silveira Adjunto do Procurador
Geral.

Publicado no "Diário Oficial" 22/3/39.